



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1534 - Taboão, Estado do Tocantins, 17 de Junho de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA 98/2026 -TABOÃO/TO, 17 DE JUNHO DE 2026- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, POR 90 (NOVENTA) DIAS”.

O Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 005/2017, que dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora IZAURA ROCHA ALVES, matrícula nº337, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte, Ciência e Tecnologia, licença remunerada pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de junho de 2026 até 29 de agosto de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A presente licença é concedida com fundamento no artigo 95, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 005/2017(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão-TO), assegurando a servidora o recebimento de dois terços da remuneração durante o período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a partir de 01 (primeiro) de junho de 2026 produzindo efeitos legais desde então.

Publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 99/2026 -TABOÃO, 17 DE JUNHO DE 2026. -DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO Estado de TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade legal de suspensão de férias por necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS a fêria da servidora NARCISA VERA DE SOUSA, matrícula nº 73, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que estavam previstas para o período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º A suspensão das férias ocorre por necessidade do serviço público, devendo o período suspenso ser reagendado oportunamente, em data a ser definida pela Administração, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão-TO, aos 17 (dezesete) de junho de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Taboão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

